



«REDACÇÃO DO ESPOZENDE»

Semanário republicano, independente defensor dos interesses deste concelho
 Director, administrador e propriet.—José da Silva Vieira Editor—Julio de J. Giesteira Lima Composição e impressão—Typ. Espozendense—Espozende

ASSIGNATURA Anno, sem estampilha 6\$000 rs.—Numero avulso 200 rs.—Com estampilha e para fóra 8\$000 rs.—Brasil, (Moeda forte), 20\$000 rs.
ANUNCIOS Judiciaes: linha ou esp. de linha 80 c. Repetição, 70 c.—Comun. ou reclamaes, linha 25 c. Imposto do sello, cada publicação, 15 c. — Anuncios particulares: l. 30 e 25, Reclames a obras literarias med. um exemp. Não se restituem originaes

JUNTA AUTONOMA

Tem reunido regularmente a Junta Autonoma das Obras da barra e porto de Espozende e Rio Cavado, creada pela lei n.º 1.546 de 19 de dezembro de 1923.

Ultimamente foi eleita a comissão executiva que ficou assim constituída: Presidente P.º Manoel Martins de Sá Pereira, Secretario Filipe Carvalho de Almeida Gomes e Tesoureiro Fernando Porfírio Evangelista. Muito ha a esperar da boa vontade dos empossados que aliam a um criterio e ponderação que todos lhe reconhecem o maior desejo de ligarem o seu nome a uma obra de grande futuro para Espozende.

E, porque as obras da barra de Espozende e Rio Cavado interessam não só a Espozende, mas a todo o districto de Braga, a Junta Autonoma officiou á Junta Geral do Districto e aos presidentes das Camaras de Braga e Barcelos, insistindo para que nos seus orçamentos incluam verbas para dar inicio ás obras a realizar.

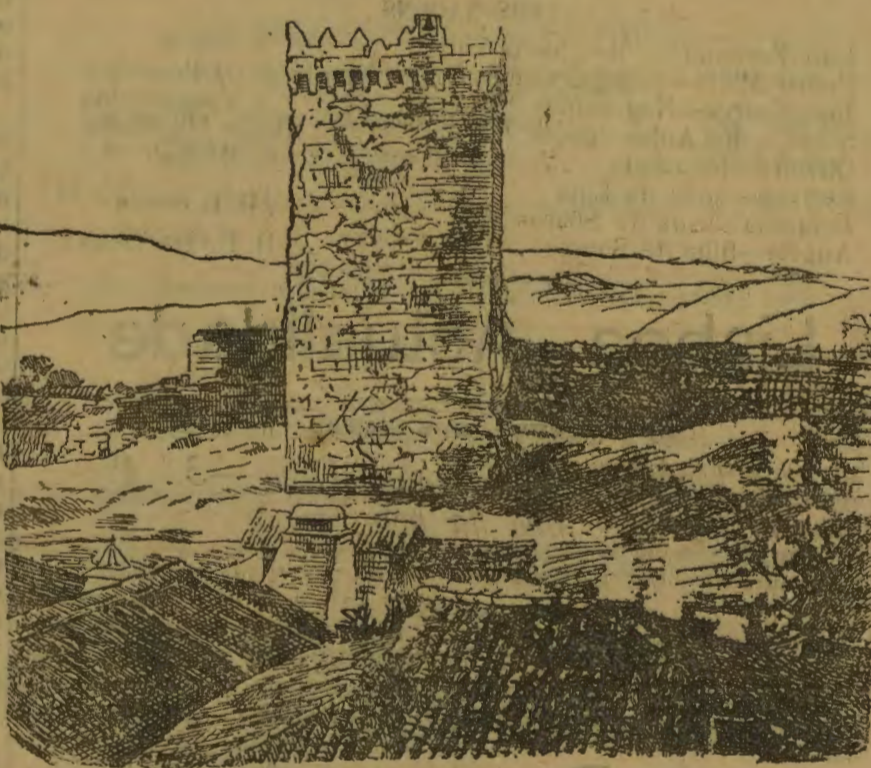
Não podemos deixar de fazer referências ainda que ligeiras, a dois cavalheiros a quem a criação da Junta Autonoma se deve —aos ex.ºs srs. Victorino Guimarães, illustre deputado e ex-ministro das Finanças e Antonio Gama. Sem a boa vontade e persistencia destes denodados amigos de Espozende, a Junta Autonoma não teria nunca viabilidade.

Aqui lhes patentiamos o nosso profundo reconhecimento e fazemos os mais ardentes votos para que suas ex.ºs, não abandonem a obra que se propõe modificar por completo a vida de Espozende, em futuro muito proximo.

E' indispensavel que suas ex.ºs consigam dos poderes centrais subsidios para a iniciação das obras porquanto a lei que criou a Junta Autonoma, com todo o pessoal que lhe é indispensavel, edificio proprio, engenheiros, tesoureiro, secretario e amanuenses etc.—não nos deu nem cinco reis para fazer face a estas despesas.

A Junta Autonoma, já officiou superiormente, pedindo a nomeação d'um engenheiro que deve levantar a planta do rio, organizar o cadastro dos terrenos que á mesma Junta pertençam e que vão ser alugados ou vendidos para

Castellos de Portugal



A VILA DE MELGAÇO

Quem percorrer o paiz—de norte a sul e de nascente a poente—encontra-o lindamente semeado d'esses nobres padrões de gloria, d'essas vigias seguras da nossa Honra e do nosso Direito... **os castellos da Patria.**

Marcos-millenários d'um passado que não morre—elles serão ainda, na successão dos seculos, a nossa Historia viva... a apontar com galhardia aos portuguezes de sempre o caminho do seu mais alto dever.

Entre os lindos castellos do paiz —destaca-se, por sua grandeza, o da formosa villa de Melgaço. E' dividida esta villa em duas partes: a parte alta e a parte baixa; na parte alta que é a mais antiga, está o seu castello com praça fortificada.

A maior honra para nós, portuguezes, é ter este soberbo castello precisamente os annos da nossa nacionalidade: foi o rei D. Affonso Henriques quem ordenou a fortificação d'esta localidade, mostrando igualmente desejo de que se povoasse tambem.

Estando a formosa villa de Melgaço junto á Hespanha e num ponto já de si elevado, o seu nobre castello é talvez o que mais alto se

ergue em terra portugueza.

E' sem duvida o castello mais importante do nosso Minho e o seu mais glorioso padrão de honra: olhando por toda a Hespanha, é garantia ainda hoje do respeito mutuo dos dois povos; e espreitando, lá ao longe, o mar lindo... recorda orgulhosamente que foi o mar que nos fez grandes e nos tornou conhecidos de todo o mundo!...

A linda villa de Melgaço é, ninguém o duvide, uma das mais importantes do nosso Minho. E' cheia de vida e de luz. Lembra em tudo uma das mais graciosas mulheres do mesmo Minho: esbelta, vestida a primor e coberta de ouro, um mimo de graça a alimentar o patriotismo de um amor que se não acabará jámais!...

Eu te saúdo, ó grande e formosa villa de Melgaço, com o teu soberbo castello de gloria e com o teu povo que é ainda um resto da raça forte da gente portugueza!...

Eu te bendigo tambem, ó cofre-forte da honra nacional, por téres á vista dos portuguezes de agora e de sempre... tão nobre e perenne lição de amor patriol...
 Espozende, 2-4-1924.

P.º Anselmo Boaventura Rêgo.

com o seu producto custear as despesas indispensaveis como sejam as que se tem de fazer com engenheiros.

Na ultima reunião a que assistiram os distintos engenheiros director e sub-director das Obras Publicas, Drs. Teixeira da Silva e Valença, 'foi por suas ex.ºs lembrado que na secretaria da Junta se deveriam archivar, todos os estudos que por ventura hajam sido feitos, sobre a canalisação do rio e obras da barra, o que será de grande utilidade, não só para quem tenha de estudar o assumpto como tambem para que nao fiquem dispersos estudos que agora interessam á Junta e que muitas vezes se perdem.

Os cargos remunerados não são por emquanto preenchidos e nisto concordamos absolutamente com a opinião dos membros da Junta. Quando mais tarde o fizerem é preciso olhar á competencia dos nomeados, e nunca a interesses de particulares.

Como o cadastro dos terrenos que pertencem á Junta Autonoma tem de ser enviados ao Ministerio do Comercio no praso fixo de 180 dias, é preciso não deixar para amanhã o que se pode fazer hoje. Reparem nisto os membros da Junta para que se não dê o caso da mesma Junta ser dissolvida, caso o cadastro não seja feito no praso que a lei fixa.

Temos o mais vivo interesse em saber qual a resposta da Junta Geral do Districto e das Camaras de Barcellos e Braga.

E' preciso que estas entidades nos auxiliem e pena é que a nossa Camara não possa desde já ajudar a Junta Autonoma, mas o estado precario das suas finanças não lhe permite que tal possa fazer.

Espozende atravessa hoje o periodo mais agudo e mais agitado da sua vida e está presa neste dilema: ou se realisam as obras da canalisação do rio e barra e nos ligam com a Povoia e Braga, ou então os Espozendenses podem emigrar porque na nossa vida Espozende nunca será mais que um burgo-morto, como é actulnente.

Em todos os centros de palestras, é assumpto obrigatorio—o caminho de ferro e os melhoramentos do rio e barra. E' preciso que o entusiasmo que em todos se nota não diminua. E' para a frente o caminho. E se Braga fala, Espo

OURIVESARIA SILVA—Grande variedade em objectos artisticos proprios para brindes.
ESPOZENDE

zende, se não for atendida nas suas justissimas aspirações que protesta, que se levante, que grite até sermos ouvidos.

Convencidos como estamos da gravidade do actual momento pomos o nosso jornal á disposição de todos os que queiram lembrar alvífres, propor soluções, lançar idéias.

Não será por nós que o fogo sagrado se extinguirá, mas julgamos sempre deficiente o que a cada passo repetimos—é preciso a união e boa vontade de toda a gente do concelho, talvez mesmo um pouco de sacrificio de todos nós, mas unidos havemos de conseguir o que ambicionamos.

Ponha-se de parte por completo a politica, e aos politicos diga-se-lhes o que nos é preciso e elles que paguem a dedicação dos amigos—concorrendo para o desenvolvimento de uma terra que tem estado até hoje, completamente abandonada.

Grupo Scenico dos Bombeiros

Não desfalece o animo ao brioso grupo que se propoz levar a efeito, n'esta vila e fóra dela, algumas recitas com o altruista fim de auxiliar a prestante corporação dos nossos Bombeiros Voluntarios, na aquisição de terreno ou casa para o seu quartel, o qual a mesma não possui estando instalada em um predio que nenhuma das condições oferece ás exigidas.

E' sem duvida muito para louvar essa sua attitude, porque com o seu esforço concorre para um fim altamente simpatico e que vem sanar uma grande falta, qual é a de um predio que possa completar a ideia que a direcção d'aquella casa de benemerencia ha muito traz em projecto, mas que, por falta de recursos, ainda não pôde pôr em pratica.

Honra pois, a esse punhado de amigos dos Bombeiros que de tão boa vontade se estão ensaiando para novos espectaculos, aqui e em Fão, contando ir mais longe, se o seu sacrificio fôr exigido para conseguir o suficiente para o almejado fim.

E' digno este exemplo, e dignos são de todo o auxilio estes amigos da nossa terra, que concorrendo para que os nossos Bombeiros possuam uma casa digna da util e humanitaria corporação, tambem concorrem para o aformoseamento do local onde fôr levantado esse predio.

Para a frente, amigos de Espozende.

No proximo * domingo realisa-se no nosso theatro o segundo espectáculo por este grupo.

No domingo * 27, tambem este grupo conta levar á scena no Theatro Apolo, da vizinha Fão, uma recita com o mesmo fim.

NAVIO Á AGUA

E' no proximo sabado, 19 do corrente como aqui noticiamos, o bota-abaxio, em Fão, do lugre Patriotismo, pertencente á Parceria Maritima-Douro Ld.^a, da cidade do Porto.

Desejamos-lhe uma descenção feliz.

TEATRO-CLUB

ESPOZENDE

DOMINGO 2o de Abril de 1924.

(A's 9 horas da noite)

Recita em Beneficio da Humanitaria Associação dos Bombeiros Voluntarios para aquisição da casa quartel.

PROGRAMAS

2.^a Representação da esplendida Comedia-Drama em 3 actos original do grande dramaturgo BAPTISTA MACHADO

O BOMBEIRO VOLUNTARIO

QUE SOBE Á SCENA A PEDIDO GERAL

PERSONAGENS

Luiz Fernandes—Bombeiro Voluntario	A. Viana
Pedro Meira—Galego, Conductor da bomba	J. J. Pereira
José Soares—Negociante	J. Vasconcelos
Serafim dos Anjos—poeta	Alcino Magalhães
Olveira—jornalista	L. Braga
Etelvina—mãe de Luiz	} D. L. Souza
Joaquina—irmã de Soares	
Angela—filha de Soares	D. Tereza Vieira

Lisboa—Actualidade

TITULO DOS ACTOS

1.^o O Incendio—2.^o Amor e Dever—3.^o Premio da honra

2.^a PARTE

1.^a representação da hilariante farça em 1 acto

Deus os fez, Deus os juntou

FIGURAS

Capitão Mateus	Alcino Magalhães
Major Gregorio	J. J. Pereira
Tomaz—filho de Mateus—	A. Viana
Lucia—filha de Gregorio—	D. Tereza Vieira

ACTUALIDADE

Abrilhanará este espectáculo um esplendido sexteto

Ponto—Martins/Palmeira — Ensiadores—L. Braga.
e Alcino Magalhães
Director scenico—A. Viana

Este programa pode ser alterado por qualquer motivo imprevisto.

Preços:

Balcão frente, 6\$00; Balcão lado, 5\$00 Fauteulis, 3\$00; Cadeiras, 2\$500; Geral, 1\$500.

PROCISSÃO AOS ENTREVADOS

Realizou-se no ultimo domingo esta procissão aos enfermos e encarcerados, a qual esteve imponentissima de brilho.

Os nossos parabens á comissão promotora.

Hoje, amanhã e sabado, as demonstrações religiosas da tragedia do Calvário.

Necrologia

Faleceu no ultimo sabado, sepultando-se no domingo, o sr. Manoel do Sacramento, mais vulgarmente conhecido pelo «Manoel da Moira».
Páz á sua alma.

A prosperidade e progresso de uma provincia, depende da união de seus filhos, na protecção á Industria, Comercio e Agricultura, visando o bem público regional.

H. MEUNIER

Realizou-se na escola official desta vila a comemoração, do heroico feito das armas portuguezas na Grande Guerra, data da batalha de Lis, com a assistencia de muito povo, alunos da escola e respetivos professores.

O salão, onde foi feito o tocante acto e primeiro nesta escola, estava repleto, encontrando-se entre a multidão pessoas de destaque, como os ex.^{mas} srs. drs. Souza Costa, Fonseca Lima, tenentes do nosso exercito, Olimpio e Costa, suas ex.^{mas} familias, directora do correio e telegrafo etc.

Antes das cinco horas foi feita a chamada dos alunos daquelle estabelecimento de ensino com a do sargento Alvaro Fernandes, desta vila, morto na batalha de Lis, a que se seguiram os 2 minutos de silencio religiosamente cumprido, como o director da escola, sr. João Manoel Mendes recomendou aos alunos, com o pensamento concentrado nos soldados mortos na guerra, como elles nela o tinham tido em nós.

Seguiu-se a sessão presidida pelo tenente do nosso exercito sr. Antonio Maria da Costa, secretariado pelas professoras sr.^{as} D. Cecilia e Angela de Lima, expondo com brilho o sr. presidente o fim dessa sessão.

Foi dada a palavra ao director da escola, sr. João Manoel Mendes, que numa alocução bem burilada traçou a marcha da guerra desde o seu inicio até á batalha de Lis, tendo passagens de brilho extremo, como a classificação de beleza moral da nossa entrada na guerra a favor da Inglaterra, a exaltação da qualidade combatente do soldado portuguez, a descrição da batalha de Lis que impressionou e comoveu, e o fecho de seu discurso, quando dirigindo-se aos alunos lhes indicou a conduta que deviam ter, se um dia a patria precisasse do sacrificio de suas vidas, tendo sempre na mente os combatentes de Lis, e, sobre tudo a figura heroica do sargento Alvaro Fernandes, que, morrendo pela patria, nessa hora era lembrado na escola «com saudade e amor».

Falou tambem o nosso amigo sr. João Vasconcelos que como sempre agradeceu muito.

Os alunos da escola durante aquelle acto patriotico portaram-se com toda a correcção e disciplina, o que é muito de louvar.

Agradecemos o convite.

BOMBEIROS VOLUNTARIOS

Conta do espectáculo realizado no dia 19 de março, em beneficio da casa quartel d'aquella Associação.

Produto bruto	692\$50
Despeza:	
Aluguel de teatro	160\$00
Conta paga na tipografia	35\$60
Despesas de ensaios	16\$00
Despesas de Batons, crepes e miudezas	59\$75
Total	271\$35
Saldo	421\$15

A contas acham-se em posse do director da mesma Associação, para serem examinadas por todos aqueles que o desejarem.

A Direcção e Grupo Scenico d'aquella humanitaria Associação veem por este meio agradecer muito reconhecidamente, ás gentilissimas senhoras que tão gentilmente ajudaram a passagem da casa.

SUBSCRIÇÃO

Aberta neste jornal para auxillar as crianças pobres que tem de frequentar as aulas

Red. d'O Espozendense	5\$00
J. M.	2\$50
Filipe C. d'Almeida Gomes	5\$00
D. Maria Mariz	5\$00
Dr. Luiz Souza e Costa	5\$00
D. Cecilia Viana de Lima	5\$00
D. Angela Viana de Lima	5\$00
Henrique Marinho	4\$00
Filipe José Bandeira	5\$00
João Francisco Pereira	5\$00
Um plebeu	1\$00
(1) Um Espozendense	10\$00
(2) Outro Espozendense	100
cadernos de escrita.	
Soma	93\$50

1) Um cavalheiro desta vila, que oculta o seu nome, patriota exímio, sempre pronto a colaborar em tudo que diga respeito ao engrandecimento do seu torrão natal, entregou-nos para esta subscrição 100 cadernos de escrita, em papel almaço de uma linha, os quaes já se acham em poder do Caixa Escolar, para o referido fim.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Em nome destes desprotegidos que lhe beijam a mão bemfazeja, o eterno agradecimento.

(2) Mais um amigo dos pobres envianos em carta uma nota de 10 escudos para a nossa subscrição com a condição da omissão do seu nome no jornal, o que fazemos, sem contudo deixar de lhe agradecer muito a sua generosa e espontanea oferta, que os infelizes lhe agradecerão do intimo de sua alma.

Esta redação em nome dos pequeninos tambem regista e agradece a generosa ação.

MANDAMENTOS DO DESPORTISTA

- 1.º—Nao te julgues vencido, sem teres feito o maximo para venceres leal e honradamente.
 - 2.º—Aprende o mais difficil do jogo, que é «saber perder».
 - 3.º—Se perderes, culpa-te a ti, e não às circumstancias e aos outros.
 - 4.º—Aceita a derrota com serenidade e recebe a victoria sem orgulho.
 - 5.º—Nunca peças partidos excessivos.
 - 6.º—Não faças pouco do adversario, nem exageres as proprias forças.
 - 7.º—Nos jogos colectivos, cuida da gloria do teu grupo, e não da tua pessoa.
 - 8.º—Dispõe-te antes a conceder, do que a disputar ao adversario o beneficio de qualquer duvida.
 - 9.º—Nunca esqueças que o que por si proprio verdadeiramente vale é o desporto: victoria ou derrota contam apenas como permenores secundarios.
 - 10.º—Pratica o desporto leal e honradamente, e ganharás sempre ainda que percas.
- Adaptação do inglez.
Agostinho Campos

CINEMATOGRAFO

Realizou-se no ultimo domingo, no nosso teatro, mais uma fita cinematografica em cinco partes, novela simples, que agradou.

Banco de Barcelos

Fundado em 1875 SÉDE EM BARCELOS

Emissão de 4.880 contos tomada firme e destinada ao desenvolvimento do BANCO DE BARCELOS, ao progresso e fomento regionaes e ao estabelecimento de sucursais em Lisboa e Porto, para o que este Banco já adquiriu a maioria absoluta das acções do Banco Internacional do Comercio, com séde na rua do Comercio, Lisboa, e delegação no Porto, Largo dos Loyos.

A emissão será de 97.600 acções do valor nominal de Esc. 50\$00 cada acção, com direito ao dividendo de 1924 na proporção do tempo decorrido após a integralisação das respectivas acções.

As acções nominativas ou ao portador, são oferecidas á subscrição publica ao preço de Esc. 60\$00

Os actuais accionistas tem direito a subscrever antes acções quantas possuam da primeira emissão, ao preço de Esc. 45 cada acção.

O pagamento será feito:

No acto da subscrição, Esc.	20\$00
Até 30 dias depois, Esc.	20\$00
Até 60 dias depois, Esc.	20\$00

Para os actuaes accionistas, a ultima prestação é de Esc. 14\$00.

A subscrição está aberta até 15 de Abril, nesta vila, na casa Brandão & C.ª, L.ª da

R. M. S. P.



MALA REAL INGLEZA

PAQUETES CORREIOS
A SAHIR DE LEIXÕES

DESEADO, em 23 de abril para o Rio de Janeiro, Santos, e Buenos Ayres.
DESNA em 7 de maio para o Rio de Janeiro, Santos, e Buenos-Ayres.
DEMERARA em 21 de abril para o Rio de Janeiro, Santos, e Buenos-Ayres.

Estes Paquetes sahem de Lisboa no dia seguinte e mais os paquetes:

ALMANZORA em 21 de abril para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, A N D E S em 5 de maio para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.

ARLANZA em 19 de maio para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres

Na agencia do Porto podem os srs. passageiros de 1.ª classe escolher os beliches á vista das plantas dos paquetes, MAS PARA ISSO RECOMMENDAMOS TODA A ANTECIPAÇÃO.

Esta Companhia tem carreiras regulares de paquetes de Hamburgo a Nova York, com escalas por Southampton e Cherbourg.

Dirigir aos unicos agentes no norte de Portugal:

TAIT & CO.

19, RUA DO INFANTE D. HENRIQUE.—PORTO

ou aos seus correspondentes nas provincias.

RELOJARIA E OUIVESARIA
Alcino Gonçalves Magalhães
RUA 1.º DE DEZEMBRO
ESPOZENDE

Este estabelecimento concentram-se todos os relógios, gramofones, machinas de costura, e todos os objectos de ouro, prata e metaes, garantindo a boa execução de todos os trabalhos que lhe confiarem,
Tem á venda um lindo sortido de objectos de ouro e prata.
Visitem esta casa.

"MARITIMA"
NOVA AGENCIA DE PASSAGENS E PASSAPORTES
(Legalmente habilitada e caucionada)
Candido M. Carneiro
Agente oficial do districto de Braga
RUA DIREITA, 140
Barcelos

FESTA DA ARVORE

Realisa-se no Domingo de Pascoela esta festa na escola oficial desta vila.

Casa na Apulia

Vende-se no proprio local, no domingo 27 do corrente, pelas 2 horas da tarde, a casa e quintal do dr. Vieira Ramos, d'esta vila.

Barcelos, 8 de Abril de 1924.

O solicitador
Manoel de Faria

LOJA PARA COMERCIO

Aluga-se uma, na rua Direita d'esta vila, com tres portas, armação e balcão, quarto, saleta, cosinha e mais comodios, propria para mercearia, fazendas ou outro ramo de negocio, tendo tudo em estado de novo.

Aluguer modico. Quem pretender dirija se á Typografia deste jornal que informa e mostra.

NOVIDADE LITERARIA

Poietas Dispersas
(VERSOS)

Maria da Silva Vieira

Um elegante volume contendo muitas produções poeticas em magnifico papel acetinado, com o retrato da extincta.

PREÇO..... 1:250 RS.

O producto da venda da edição é destinado ao levantamento na sua sepultura de uma lapide comemorativa.

A venda em todas as livrarias do paiz e em Espozende na Typografia Espozendense, de José da Silva Vieira.

LEI 1546

CRIA A JUNTA AUTÓNOMA DAS OBRAS DO PORTO E BARRA DE ESPOZENDE E DO RIO CÁVADO—REGULA A SUA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º E' criada na vila de Espozende uma corporação local delegada do Governo, com a designação de Junta Autónoma das obras do porto e barra de Espozende e do Rio Cávado, com os fins seguintes:

a) Dirigir, administrar e executar os estudos, obras necessárias, serviços, fundos, receitas, subsidios e tributos especiais destinados á contrução, melhoramento e exploração do porto e barra de Espozende e do Rio Cávado;

b) Rectificar e corrigir as margens do Rio Cávado e o seu regime até a sua foz, defendendo e melhorando os campos abrangidos na sua bacia;

c) Promover pelos meios que julgar mais eficazes dentro das leis vigentes o desenvolvimento do tráfico comercial, fluvial e marítimo do Rio Cávado e pôrto de Espozende, assim como da indústria e agricultura em toda a região limítrofe e beneficiada pelo Rio Cávado e a cujos produtos este e o pôrto de Espozende possam dar suida.

Art. 2.º Serão consideradas receitas desta Junta destinadas aos encargos destas obras:

a) Uma sobretaxa por cada tonelada de 1:000 quilogramas de mercadorias importadas ou exportadas pela barra de Espozende;

b) O producto da venda ou arrendamento dos terrenos já conquistados ou que venham a ser conquistados no Cávado dentro da zona da jurisdição da Junta;

c) Todos os impostos a cobrar da navegação e da carga:

1.º Por tonelagem de arqueação;

2.º Estadia dentro do pôrto;

3.º Por atracação aos cais das docas;

4.º Arrendamento de terrapleno em volta das docas;

5.º Por ocupação dos cais marginaes do rio desde a ponte de Fão até a Foz;

6.º Por arrendamento de armazéns;

7.º Por aluguer de guindastes.

d) Todos os subsídios e donativos que possam ser conferidos pelo Governo, corporações administrativas e particuláres e todos os recursos de qualquer outra proveniencia.

§ 1.º As taxas dos impostos designados nos números que compõem este artigo e bem assim quaisquer outras não especificadas deverão ser elaboradas pela Junta no prazo de cento e oitenta dias após a sua posse e submetidas à aprovação do Governo.

§ 2.º Para completa execução do que se acha preceituado neste artigo, o Governo transfere para a Junta a jurisdição que lhe pertence sobre as faixas marginaes a jusante da referida ponte de Fão.

Art. 3.º A Junta é obrigada:

1.º A mandar proceder ao levantamento topografico de todos os terrenos que lhe ficam pertencendo, tendo de enviar a respectiva planta ao Governo no prazo maximo de cento e oitenta dias, a contar do dia da sua instalação;

2.º A organizar o inventario dos bens móveis e imoveis na sua posse, submetendo-o à aprovação do Governo dentro do mesmo prazo indicado no número anterior.

Art. 4.º A Junta fica immediatamente subordinada à inspecção e vigilancia do Ministerio do Comércio e Comunicações, de que fica dependente, correspondendo-se directamente com a Administração Geral dos Serviços Hidráulicos, sendo toda a sua correspondencia para qualquer ponto do continente, ilhas adjacentes e colónias portuguezas livre de franquia.

Art. 5.º A Junta é constituída por vogais natos e vogaes efectivos.

a) São vagais natos;

O presidente da Camara Municipal;

O presidente da comissão executiva da Camara Municipal;

O official de marinha capitão do pôrto;

O chefe do pôsto aduaneiro;

O engenheiro chefe de divisão de conservação de estradas

do districto;

O engenheiro chefe de divisão hidráulica do districto;

Um delegado da Associação Commercial.

b) Os vogaes efectivos são:

Dois delegados pelos exportadores e importadores;

Um delegado pela Sociedade de Navegação com sede em Espozende;

Um delegado da Sociedade de Construção Naval com sede em Espozende;

Um delegado das sociedades de pesca com sede em Espozende;

Um delegado da Asssciação de Socorros a Naufragos de Espozende;

Um delegado das associações maritimas de classe.

Art. 6.º Haverá presidente, vicepresidente, primeiro e segundo secretarios e tesoureiro.

a) O presidente da Camara Municipal será o presidente nato da Junta. Os outros cargos deverão ser providos por eleição e por escrutinio secreto, sendo trienal o seu exercicio e admissivel a reeleição.

b) Para preenchimento da vaga deixada por qualquer vogal efectivo, o presidente da Junta comunicá-la-há, no prazo de quinze dias, à coletividade por êle representada, a fim de que esta proceda, sem demora, à eleição do novo vogal.

Art. 7.º O cargo de vogal electivo é voluntario, honorifico, gratuito e incompativel com qualquer participação directa ou indirecta nas obras, serviços ou contratos que sejam realizados com os dinheiros administrados pela Junta.

Art. 8.º Os vogais natos desempenharão o seu mandato durante o periodo que durar a comissão em que se encontram investidos, e os vogais electivos deixam de tomar parte nos trabalhos da Junta desde que não pertençam ás colectividades que os nomearam seus delegados.

Art. 9.º A todos os vogais a posse é dada pelo presidente da Camara Municipal, ou pelo presidente em exercicio, na primeira sessão em que o vogal compareça.

Art. 10.º A renovação dos vogais electivos far-se-há alternadamente, a fim de não ser prejudicado o regular funcionamento da Junta.

Art. 11.º A Junta reunirá ordinariamente nos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, em dias determinados na primeira sessão de cada ano, e extraordinariamente todas as vezes que o presidente entender dever convocá-la ou lhe seja solicitado por cinco dos vogais ou pela comissão executiva.

Art. 12.º O presidente, primeiro secretario, tesoureiro e mais membros eleitos pela Junta constituirão a comissão executiva, a cujas sessões assistirá o engenheiro director das obras, e que terá a seu cargo a execução das deliberações da Junta, a vigilância dos serviços, os assuntos urgentes, ou de menor importancia, em conformidade com o regulamento elaborado pela Junta.

§ único. O presidente, secretario e tesoureiro da Junta desempenharão na comissão executiva estas mesmas funções.

Art. 13.º As reuniões tanto da Junta como da sua comissão executiva terão sempre lugar em edificio próprio ou arrendado, conservando-se a secretaria accessivel ao público durante os dias uteis desde as dez até as dezoite horas.

Art. 14.º A inspecção técnica e administrativa dos serviços a cargo da Junta pertence ao inspector dos

serviços hidráulicos do continente.

Art. 15.º A Junta terá os empregados que julgar necessarios ao seu regular e bom funcionamento, fixando-lhes os honorarios respectivos e a caução que devem prestar, tendo a faculdade de lhes dispensar os serviços quando assim o entender.

Art. 16.º As obras do pôrto e barra de Espozende e do rio Cávado serão dirigidas por um engenheiro nomeado pelo Governo (Ministerio do Comercio e Comunicações), sob a proposta da Junta:

a) O engenheiro director superintende imediatamente nos serviços e é igualmente o chefe imediato de todo o pessoal técnico e administrativo empregado nas obras; as suas atribuições e deveres serão estabelecidos em regulamento elaborado pela Junta e aprovado pelo ministro do Comercio e Comunicações;

b) Todo o pessoal técnico será contratado pela Junta, mediante proposta fundamentada do engenheiro director das obras.

Art. 17.º São principais atribuições e deveres da Junta das obras do pôrto de Espozende e Rio Cávado:

1.º Organisar o orçamento das receitas e despesas que durante cada ano civil terá de arrecadar e despender com as obras, pessoal técnico e administrativo, em conformidade com os relatórios e mais documentos justificativos que previamente lhe serão fornecidos pelo engenheiro director;

a) Este orçamento será enviado ao Governo até o dia 30 de Outubro de cada ano;

b) Dentro de trinta dias terá de ser comunicada à Junta a sua aprovação ou não aprovação, indicando-se as correções a fazer, e passando-se esse prazo considerar-se-há aprovado o orçamento, regeendo-se a Junta por êle durante o ano civil a que respeitar;

c) No caso de a Junta reconhecer em qualquer altura do ano a necessidade de alterar o orçamento já aprovado, para nele introduzir quaisquer rectificações ou para serem applicadas receitas excedentes ou extraordinarias não previstas, deverá organizar orçamentos suplementares, que serão enviados ao Governo, sendo-lhes applicável a doutrina da alinea anterior.

2.º Submeter á aprovação do Governo os projectos de obras da qualquer natureza, elaborados pelo engenheiro director e que tenham sido sancionados por voto da Junta, depois de discutido em sessão, salvo o disposto na alinea a).

a) São dispensados da aprovação superior todas as obras e contratos cuja importancia não exceda a 20.000\$;

b) Os projectos submettidos à aprovação das instancias competentes dar-se-hão como aprovados se, dentro de sessenta dias depois de expedidos, a Junta não receber comunicação official da sua aprovação ou rejeição.

3.º Exercer a máxima fiscalisação no sentido de obter um integral cumprimento dos planos projectados, impedindo a execução de tudo, seja o que for, que não tenha a sua prévia autorização.

4.º Registrar em livro próprio, rubricado pelo presidente em todas as folhas e devidamente aberto e encerrado por termo as actas em que explicitamente se mencionem todos os assuntos tratados nas sessões, nela resumindo o parecer de cada vogal que intervenha na discussão e as deliberações tomadas, que serão sempre por maioria abso-

luta dos vogais presentes.

5.º Examinar e aprovar os mapas mensais de todas as despesas e das obras realizadas, que o engenheiro director lhe fornecerá.

6.º Enviar ao Governo até o dia 31 de Janeiro um relatório anual suficientemente explicito, do qual se infira qual a acção economica da Junta.

7.º Prestar todas as informações que lhe sejam pedidas pelas repartições e entidades do Estado de que depende directamente segundo as disposições desta lei.

8.º Fazer arrecadar na Caixa Geral de Depositos ou na Caixa Economica Portugueza todas as receitas alfandegarias ou quaisquer outros rendimentos que lhe sejam consignados.

a) Em todas as sessões ordinarias será presente o balancete mostrando a situação da conta de valores à ordem da Junta;

b) O levantamento de qualquer quantia realizar-se-há mediante a apresentação de ordens impressas, chanceladas com o selo da Junta e levando a assinatura do presidente em exercicio e do tesoureiro.

9.º Contrair empréstimos destinados à realização do plano a que obedece a sua constituição mediante prévia autorização do Governo, a quem serão submetidos os termos e condições desses empréstimos, consignando ao serviço destes as receitas mencionadas nas alneas a) e b) do artigo 2.º.

10.º Alienar por concurso, com a maxima publicidade, todos os terrenos conquistados ao leito do rio Cávado, nas margens do mesmo, quando daí não resulte inconveniente para a Junta ou lesão de interesses gerais para os povos, e terão direito de opção os proprietarios de terrenos marginaes que sejam confinantes com os terrenos que se alienem.

11.º Pagar todas as despesas autorizadas por esta lei, e bem assim obrigar ao pagamento e efectuar a cobrança das taxas que façam parte de regulamentos especiais, e por ela organizados e aprovados pelo Governo.

Artigo 18.º A Junta fica obrigada a enviar as contas da sua responsabilidade ao conselho Superior de Finanças, para julgamento, até o dia 30 de Setembro immediato a cada gerência, acompanhados da respectiva documentação.

Art. 19.º A Junta elaborará no prazo de três mezes, a contar da sua instalação, o seu regulamento interno e os demais que ficam determinados ou seja necessário estabelecer para inteira execução desta lei, os quais submeterá á aprovação do Governo sendo neles fixadas as atribuições que pertencem a cada um dos seus organismos.

Art. 20.º O governo decretará todas as providencias necessarias para cabal execução desta lei.

Art. 21.º Fica revogada a legislação em contrario.

O Presidente do Ministerio e Ministro das Colónias e interino das Finanças e os Ministros do Interior, da Marinha, do Comércio e Comunicações e o do Trabalho a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 19 de dezembro de 1923.—MANUEL TELHEIRA GOMES—Alvaro Xavier de Carvalho—Alfredo Ernesto de Sá Castro—Fernando Augusto Pereira da Silva—António Joaquim Ferreira da Fonseca—Julio Ernesto Lima Duque.

Esta lei vende-se em folheto na typografia d'este jornal.